



TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022/SAD.SEGES

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **JOSÉ DIAS** para Assessoria Técnica, com base no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993, embasado no Parecer Jurídico nº 0432/2021, fls. 144/151.

I – N.º DO PROCESSO: 2021022792

II – CREDOR: Golden Arte Associação de Representação Artística, Cultural e Esportiva.

III – CNPJ: 17.078.935/0001-93.

IV – ENDEREÇO: Avenida Nelson Cardoso, nº 1149, sala 913, Taquara, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.730-001.

V – OBJETO: Contratação do Sr José Dias, representado por Golden Arte Associação de Representação Artística, Cultural e Esportiva, para Assessoria Técnica para Projeto de Reforma do Centro Cultural Theóphilo Massad.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado nas fls. 03/04, ratificado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio, fl. 05.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 153/156 e 160/162.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2021022792.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.04.122.0204.2176.33903999.10010000, Ficha nº 20221816

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021022792, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Golden Arte Associação de Representação Artística, Cultural e Esportiva, CNPJ 17.078.935/0001-93, com fulcro no inciso II, do



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 11 de fevereiro de 2022.

Andrei Lara Soares
Secretário de Cultura e Patrimônio